



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL



**MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº TRF2-MRU-2020/00071**

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2020.

**Objetivo da reunião:** Definição dos critérios para priorização de ações de TIC.

Horário e local: 15h00 - Videoconferência.

Assunto: Registro de reunião

<b>Participantes</b>	<b>Função/Cargo</b>	<b>Unidade</b>
Manoel Rolim Campbell Penna	JUIZ FEDERAL	06VFEF
Mauro Luis Rocha Lopes	JUIZ FEDERAL	02VF
Cristiane Conde Chmatalik	JUIZ FEDERAL	JF-6ª VFCI
Marcella Araujo da Nova Brandao	JUIZ FEDERAL	11JEF
Andréia Alvares de Azevedo Oliveira	Diretor de Secretaria	SAT
George Gaio Figueira Rego da Costa	Diretor de Subsecretaria	SINF
Alvaro Adriano Rocha Martins	Diretor de Secretaria	STI
Luiz Felipe Fernandes	Ass. Gov. Corp., Gest. Estr. e Monitoramento	AGOM
Dely Barbosa Derze	Diretor de Subsecretaria	SUBTPOESE
Fabiano Mendonça Furtado	Diretor de Secretaria	SAJ
Gustavo Monteiro de Barros Barreto	Assessor Executivo	ASAJ
TATIANA ZOGHAIB TANURE	Assessora	AJUC
ISABELA LOPES GONÇALVES	Coordenadora	COGEST

**Pauta**

1

**. Definição dos critérios para priorização de ações de TIC.**



Assinado digitalmente por ANDREIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA,  
Assinado com senha por MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, CRISTIANE CONDE CHMATALIK,  
ALVARO ADRIANO ROCHA MARTINS, FABIANO MENDONÇA FURTADO, LUIZ FELIPE FERNANDES,  
GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS BARRETO, DELY BARBOSA DERZE, GEORGE GAIO FIGUEIRA  
REGO DA COSTA, MAURO LUIS ROCHA LOPES e MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO.  
Documento Nº: 2973390-706 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2973390-706>



TRF2MRU202000071A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



O Exmo. Sr. Juiz Federal MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, Presidente do Comitê, abre a reunião esclarecendo o escopo do evento, que é estabelecer critérios para priorização de tratamento de ações de TIC.

Inicialmente, a referida autoridade ressalta a pertinência da proposta apresentada a título de minuta, compilando as sugestões apresentadas pelos representantes da SG, SAJ e STI.

Relativamente aos itens apresentados como "outros possíveis critérios a serem considerados na matriz", entende que o critério "custo de manutenção" encontra-se absorvido pelo item "i" da matriz (Custo de aquisição de produtos ou serviços).

No que alude aos critérios de desempate sugeridos, concorda com a proposta, sugerindo a inversão da ordem em que foram apresentados.

Após, manifesta-se favoravelmente em relação à proposta de matriz GUT (Gravidade x Urgência x Tendência).

Franqueada a palavra aos presentes, a servidora TATIANA TANURE esclarece que a proposta da matriz GUT se baseia na prática adotada por diversos órgãos públicos.

O Diretor da STI acrescenta que referida metodologia decorre de prática de mercado e não de comando legal ou normativo. Porém, pondera no sentido de que a referida metodologia não seja agregada à matriz principal, de critérios de priorização, pois, porque tornaria complexa a análise pelo comitê.

Ato contínuo, o Diretor da STI sugere que a metodologia baseada na matriz GUT seja utilizada pelos Comitês de Negócio que gerenciam sistemas de informação, como, por exemplo, Comitê Gestor do Sistema e-Proc, Comitê Gestor do SIGA e, futuramente, de outros colegiados de gestão de negócio, como, por exemplo, o de gestão de pessoas.

O Diretor da STI defende que a metodologia GUT é mais útil para definir prioridades dentro de um rol de ações propostas para cada sistema de informação, auxiliando o comitê a decidir quanto à priorização.



Assinado digitalmente por ANDREIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA,  
Assinado com senha por MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, CRISTIANE CONDE CHMATALIK,  
ALVARO ADRIANO ROCHA MARTINS, FABIANO MENDONÇA FURTADO, LUIZ FELIPE FERNANDES,  
GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS BARRETO, DELY BARBOSA DERZE, GEORGE GAIO FIGUEIRA  
REGO DA COSTA, MAURO LUIS ROCHA LOPES e MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO.  
Documento Nº: 2973390-706 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2973390-706>



TRF2MRU202000071A

SIGA

Após debate, o Sr. Presidente do CGOTIC declarou que foi acolhida a sugestão apresentada pelo representante da STI.

Prosseguindo com a análise da matriz de priorização principal, o Diretor da STI suscita dúvidas em relação ao conteúdo dos itens "h" e "j".

A servidora TATIANA TANURE esclarece quanto à proposição. Ato contínuo, o Sr. Presidente do CGOTIC propõe que os referidos itens sejam acolhidos como critérios subsidiários, que poderão auxiliar na eventual necessidade de revisão da priorização.

O servidor GUSTAVO BARRETO propõe que o CGOTIC comece a trabalhar com uma carteira menor de critérios, avançando à medida que for necessário ampliar o rol de referências.

O Exmo. Sr. Juiz Federal MAURO LOPES reforça o apontamento, aduzindo que deve-se buscar a desburocratização dos trabalhos do comitê.

O Sr. Presidente do CGOTIC propõe que os critérios relativos aos itens "h" e "j", por estarem mais afetos a processo de análise de alocação de mão de obra, devam ser convertidos em critérios de desempate.

O servidor GUSTAVO BARRETO sugere excluir o critério "alinhamento estratégico", reforçando a tese de que será melhor trabalhar com um número menor de critérios de priorização e por entender que referido critério, objeto do item "g", tende a tornar complexa a análise pelo comitê, porque os integrantes poderão ter visões distintas acerca do alinhamento estratégico do projeto.

O servidor LUIZ FELIPE FERNANDES defende ser importante manter o critério, por exigência de Acórdãos do TCU, no sentido de que os projetos institucionais, inclusive os de TI, devam estar diretamente ligados ao negócio da organização e terem alinhamento estratégico. Aduziu que se for excluído o aludido item, deverá também ser excluído o critério de desempate respectivo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



O Sr. Presidente do CGOTIC pondera que o item "a" absorveria a proposta relativa ao item "g", pois aquele contempla pontuação para ação considerada estratégica pela administração.

Nesse sentido, revendo a deliberação anterior, o Sr. Presidente sugere a exclusão do critério "g" e que os novos critérios de desempate sejam: 1. Eliminação ou mitigação do risco de maior grau; 2. Maior percentual de implementação do projeto (para projetos já iniciados, considerado o escopo); 3. Menor tempo para conclusão da implementação e 4. Investimento financeiro realizado (valor já investido com aquisições para o projeto).

Aprovada a sugestão, o Sr. Presidente do CGOTIC ressaltou a necessidade de atualizar o PDTI aprovado pelo Comitê. Ressaltou-se que o referido Plano Diretor encontra-se pendente de aprovação pelo CGER.

A Exma. Sra. Diretora do Foro da SJES comenta que não teve a oportunidade de examinar a proposta em discussão, mas ratificava as deliberações, pela confiança nos integrantes do Comitê.

O Sr. Presidente do CGOTIC determina que sejam incluídos os e-mails da Dra. CRISTIANE CONDE CHMATALIK e do Dr. OSAIR VICTOR, no grupo de e-mail do comitê.

O Diretor da STI pediu permissão para fazer uma apresentação sobre o resultado da última avaliação do nível de governança de TIC do Tribunal, ressaltando que a instituição evoluiu em relação à avaliação anterior e está prestes a atingir o estágio de nível *aprimorado*.

Pontuou o referido dirigente que a dimensão *gestão de pessoas* manteve-se estagnada nas duas últimas avaliações, demonstrando a necessidade de realização de ações no que alude ao tema, cujos esforços estão dentro das atribuições da Unidade de Gestão de Pessoas.

O servidor LUIZ FELIPE FERNANDES acrescenta que a melhoria nesse aspecto em particular da governança exige, sobretudo, ação visando a estabelecer um modelo de gestão por competência na organização, acerca do que ressaltou já existirem propostas formais, para constituir grupo de trabalho para discutir a matéria e propor planos de ação.

O representante da STI, com a concordância do Sr. Presidente do Comitê, combinou de enviar, para os integrantes, a avaliação em relação ao tema, de forma que o Comitê possa decidir sobre ações com o escopo de impulsionar as medidas necessárias para melhorar o estágio



Assinado digitalmente por ANDREIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA,  
Assinado com senha por MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, CRISTIANE CONDE CHMATALIK,  
ALVARO ADRIANO ROCHA MARTINS, FABIANO MENDONÇA FURTADO, LUIZ FELIPE FERNANDES,  
GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS BARRETO, DELY BARBOSA DERZE, GEORGE GAIO FIGUEIRA  
REGO DA COSTA, MAURO LUIS ROCHA LOPES e MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO.  
Documento Nº: 2973390-706 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2973390-706>

4



TRF2MRU20200071A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



Após todas as tratativas, deliberou-se o seguinte:

- a. Aprovar a matriz principal de critérios de priorização, com as alterações sugeridas;
- b. Aprovar a matriz de priorização GUT, que será utilizada somente no âmbito dos comitês gestores de negócio e pelas unidades demandantes de serviços de TI, quando levantamento de necessidades de TI;
- c. Demandar as Unidades Administrativas no que for necessário, para melhorar a avaliação do Tribunal em relação às dimensões do levantamento de governança com avaliação abaixo da média, com base nos pontos fracos detectados no questionário do iGovTIC 2020.
- d. Agendar a próxima reunião do comitê para 30/11/2020.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente do CGOTIC agradeceu a presença de todos e determinou o encerramento da reunião.

**MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA**  
Presidente do CGOTIC  
**6ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL**

**MAURO LUIS ROCHA LOPES**  
JUIZ FEDERAL  
**2ª VARA FEDERAL**

**CRISTIANE CONDE CHMATALIK**  
JUIZ FEDERAL  
**JUIZ DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL**

**MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO**  
JUIZ FEDERAL  
**11º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL**

**ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA**  
Diretor de Secretaria  
**SECRETARIA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**



Assinado digitalmente por ANDREIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA.  
Assinado com senha por MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, CRISTIANE CONDE CHMATALIK,  
ALVARO ADRIANO ROCHA MARTINS, FABIANO MENDONÇA FURTADO, LUIZ FELIPE FERNANDES,  
GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS BARRETO, DELY BARBOSA DERZE, GEORGE GAIO FIGUEIRA  
REGO DA COSTA, MAURO LUIS ROCHA LOPES e MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO.  
Documento Nº: 2973390-706 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2973390-706>



TRF2MRU202000071A

5

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**ALVARO ADRIANO ROCHA MARTINS**  
Diretor de Secretaria  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**GEORGE GAIO FIGUEIRA REGO DA COSTA**  
Diretor de Subsecretaria  
SUBSECRETARIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

**LUIZ FELIPE FERNANDES**  
Ass. Gov. Corp., Gest. Estr. e Monitoramento  
ASSESSORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, GESTÃO ESTRATÉGICA E  
MONITORAMENTO

**DELY BARBOSA DERZE**  
Diretor de Subsecretaria  
SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E DAS SEÇÕES  
ESPECIALIZADAS

**GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS BARRETO**  
Assessor Executivo  
ASSESSORIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS

**FABIANO MENDONÇA FURTADO**  
Diretor de Secretaria  
SECRETARIA DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS



Assinado digitalmente por ANDREIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA.  
Assinado com senha por MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, CRISTIANE CONDE CHMATALIK,  
ALVARO ADRIANO ROCHA MARTINS, FABIANO MENDONÇA FURTADO, LUIZ FELIPE FERNANDES,  
GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS BARRETO, DELY BARBOSA DERZE, GEORGE GAIO FIGUEIRA  
REGO DA COSTA, MAURO LUIS ROCHA LOPES e MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO.  
Documento Nº: 2973390-706 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2973390-706>



TRF2MRU202000071A

5

SIGA